



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.335/2016.

“DENOMINA ARTÉRIA URBANA DA CIDADE DE ‘RUA SÃO BENTO’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **“RUA SÃO BENTO”**, a artéria situada no Loteamento Santa Terezinha, com início na Ruas Dr. João Dantas/São Jorge e término na Rua Conselheiro Dantas, no Bairro de Santa Terezinha, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 29 de junho de 2016.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO